



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA**  
CNPJ 05.091.179/0001-53 - E-mail: [prevjus@hotmail.com](mailto:prevjus@hotmail.com)

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.091.179/0001-53, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 726 – Centro, Cep: 76270-000 Jussara/GO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente Sra. NEUSA ALVES DE BRITO.

**CONTRATADA: QUALITY TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI-ME**, CNPJ 29.592.428/0001-52, com sede na Rua Tupy, qd. 02, It. 32, Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, neste ato por seu representante legal.


**Fundamento Jurídico:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E RAZÃO DO TERMO ADITIVO** - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato original acima epigrafado, contados a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, justificando-se em razão de se tratar de caráter continuado e em virtude da vantagem para a administração pública em vista de obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração. Altera-se o valor contratual, fazendo o reajuste pelo INPC, passando o valor mensal R\$ 829,86 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo, assim, o valor global de R\$ 9.958,32 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jussara/GO, 15 de dezembro de 2022.

  
PREVJUS **Neusa Alves de Brito**  
Diretora Executiva do Prevjus  
Decreto 30/2021

**QUALITY TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI-ME**  
CONTRATADA



Testemunhas:

- 1 - Emilly Cristina Silva
- 2 - Satiana Reis Brito

**PUBLICADO**  
EM 6/12/2022  
